



## **Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais**

**LEI Nº 491**, 15 de abril de 1985.

**Dispõe sobre aquisição de um trator modelo 1985,  
0 km.**

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um trator modelo 1985, 0km.

**Art.2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 1985, 41º de Emancipação Política.

**Joel Garcia dos Santos**  
Prefeito Municipal

Reinaldo J. Alves Costa  
Diretor Dept.º Administração